



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 109/2012 (*)

Suspende, na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para realizar a mudança da unidade para o Edifício Dom Hélder Câmara, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais, que passará a funcionar no 9º andar do Edifício Dom Hélder Câmara;

CONSIDERANDO que tal mudança impossibilita o pleno funcionamento da Divisão,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais (DEEH-PLJ) entre os dias 10 a 18 de abril de 2012, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização da mudança das instalações da unidade.~~

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais (DEEHPLJ) entre os dias 10 de abril a 04 de maio de 2012, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização da mudança das instalações da unidade. (Redação dada pelo Ato nº 113/2012)



Art. 2º A DEEHPLJ adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre os eventuais adiamentos e a nova data das audiências.

~~**Art. 3º** Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 19 de abril de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.~~

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 07 de maio de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009. (Redação dada pelo Ato nº 113/2012)

Art. 4º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela DEEHPLJ (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de abril de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 113/2012 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 960, 18 abr. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 955, 11 abr. 2012. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.